



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.506

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.465, de 20.12.2012, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

01.031.0028.2.129 – Pagamentos de diárias de Edis	339014 – Diárias – Pessoal Civil.....	25.000,00
Total de Créditos.....		25.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos proveniente da anulação da dotação do Orçamento Programa Vigente, conforme a seguinte discriminação;

01.031.0028.2.130 – Manutenção de despesas de pessoal de Vereadores	319011 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	18.000,00
319013 – Obrigações patronais.....		7.000,00
Total de Recursos.....		25.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 31 de outubro de 2013; 171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.544

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.465, de 28.12.2012, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulados os saldos orçamentários da ordem de R\$346.606,05 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e seis reais e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

01.031.0027.1.115 – Reequipamento da Câmara Municipal	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	13.243,09
01.031.0027.1.116 – Reforma do Prédio da Câmara	4490.51 – Obras e Instalações.....	4.807,89
01.031.0027.2.121 – Manutenção das Atividades da Câmara	3390.08 – Outros Benefícios Assistência do Servidor/Militar.....	1.200,00
3390.30 – Material de Consumo.....		2.265,71
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....		9.366,06
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		28.631,06
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....		6.280,51
01.031.0027.2.122 – Pagamento de Diárias aos Servidores	3390.14 – Diárias – Pessoal Civil.....	2.259,69
01.031.0027.2.123 – Manutenção das Despesas de Pessoal da Câmara	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	1.780,61
3190.05 – Outros Benefícios Previdência do Servidor/Militar.....		1.339,86
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		64.387,48
3190.13 – Obrigações Patronais.....		43.415,52
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....		6.779,96
3191.13 – Obrigações Patronais.....		7.620,54
01.031.0027.2.124 – Publicações, Divulgação Oficial e Publicidade		

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		5.165,12
01.031.0027.2.126 – Pagamento ao IBAM	3350.41 – Contribuições.....	4.000,00
01.031.0027.2.127 – Manutenção de Homenagens e Festividades	3390.30 – Material de Consumo.....	3.650,00
3390.31 – Premiações Cult., Artísticas, Científicas, Desp. Outras.....		3.374,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....		3.600,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		2.082,00
01.031.0028.1.117 – Reequipamento do Corpo Legislativo	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	13.216,33
01.031.0028.2.128 – Manutenção do Corpo Legislativo	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	4.799,21
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		24.804,97
3390.93 – Indenizações e Restituições.....		145,00
01.031.0028.2.129 – Pagamento de Diárias de Edis	3390.14 – Diárias – Pessoal Civil.....	22.133,79
01.031.0028.2.130 – Manutenção de Despesas de Pessoal de Vereadores	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	28.519,00
3190.13 – Obrigações Patronais.....		12.965,05
01.031.0028.2.131 – Manutenção de Verba de Gabinete	3390.93 – Indenizações e Restituições.....	24.792,41
Total.....		346.606,05

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 20 de dezembro de 2013; 171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.645

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.531, de 20.12.2013, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem de R\$259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

01.031.0047.1.144 – Construção e reforma prédios público Poder Legislativo	4490.51 – Obras e instalações.....	7.000,00
4490.52 – Equipamentos e material permanente.....		50.000,00
01.031.0047.2.350 – Pagamento de diárias aos servidores	3390.14 – Diárias – Pessoal Civil.....	2.000,00
01.031.0050.2.355 – Manutenção de Verba de Gabinete	3390.93 – Indenizações e restituições.....	10.000,00
Total de Créditos.....		259.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da dotação do Orçamento Programa Vigente, conforme a seguinte discriminação:

01.031.0047.2.187 – Manutenção de despesas de pessoa da Câmara	3190.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil.....	9.000,00
01.031.0047.2.188 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal		33.900,00
3390.46 – Auxílio Alimentação.....		2.138,67
3390.92 – Despesas de exercícios anteriores.....		30.000,00

28.843.0049.0.011 – Amortização do principal da dívida por contrato	4690.71 – Principal da dívida contratual resgatado... ..	200.000,00
01.031.0050.2.354 – Manutenção de despesas de pessoal de Vereadores	3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	20.000,00
Total de Recursos.....		259.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 06 de agosto de 2014; 172º ano da Revolução Liberal, 84º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.661

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.531, de 20.12.2013, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem de R\$6.000,00 (seis mil reais), à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

01.031.0047.2.350 – Pagamento de Diárias aos Servidores	3390.14 – Diárias – Pessoal Civil.....	6.000,00
Total de Recursos.....		6.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da dotação do Orçamento Programa Vigente, conforme a seguinte discriminação:

01.031.0050.2.352 – Manutenção do Corpo Legislativo	3390.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;.....	6.000,00
Total de Recursos.....		6.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 09 de setembro de 2014; 172º ano da Revolução Liberal, 84º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.679

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.531, de 20.12.2013, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem de R\$45.838,67 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

01.031.0047.1.144 – Construção e reforma prédios público Poder Legislativo	4490.51 – Obras e instalações.....	5.000,00
01.031.0047.2.187 – Manutenção de despesas de pessoal da Câmara	3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	15.838,67
01.031.0047.2.188 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.....	5.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....		20.000,00
Total de Créditos.....		45.838,67

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da dotação do Orçamento Programa Vigente, conforme a seguinte discriminação:

01.031.0047.2.188 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal	3390.46 – Auxílio Alimentação.....	33.700,00
3390.92 – Despesas de exercícios anteriores.....		2.138,67
01.031.0050.2.351 – Reequipamento do Corpo Legis-		



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA
DE BARBACENA
tempo de construir

2013 / 2016

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

lativo
449052 - Equipamentos e material permanente..
.....10.000,00
Total de Recursos..... 45.838,67
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este
Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 13 de outubro de 2014;
172º ano da Revolução Liberal, 84º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.689

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.531, de 20.12.2013, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

01.031.0047.2.187 - Manutenção das Despesas de Pessoal da Câmara Municipal
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 50.000,00
01.031.0047.2.188 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3190.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 13.000,00
01.031.0047.2.358 - Manutenção de Homenagens e Festividades
3390.30 - Material de Consumo..... 6.000,00
3390.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras..... 6.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 5.000,00
Total..... 80.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:
01.031.0047.1.144 - Construção e Reforma Prédio Público Poder Legislativo
4490.51 - Obras e Instalações..... 7.270,92
01.031.0047.2.187 - Manutenção de Despesas de Pessoal da Câmara
3191.13 - Obrigações Patronais..... 15.000,00
01.031.0047.2.188 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... 11.000,00
01.031.0047.2.189 - Reequipamento da Câmara
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....
.....23.729,08
01.031.0050.2.352 - Manutenção do Corpo Legislativo
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 10.000,00
3390.93 - Indenizações e Restituições..... 8.000,00
01.031.0050.2.355 - Manutenção de Verba de Gabinete
3390.93 - Indenizações e Restituições..... 5.000,00
Total..... 80.000,00
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 21 de novembro de 2014;
172º ano da Revolução Liberal, 84º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.740

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.639, de 22.12.2014, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

01.031.0047.2.188 - Manutenção das Atividades da

Câmara Municipal
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica30.000,00
01.031.0047.2.358 - Manutenção de Homenagens e Festividades
339031 - Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e outros..... 6.000,00
Total de Créditos..... 36.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da dotação do Orçamento Programa Vigente, conforme a seguinte discriminação:
01.031.0047.2.188 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
339046 - Auxílio Alimentação..... 36.000,00
Total de Recursos..... 36.000,00
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 27 de fevereiro de 2015;
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.836

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.639, de 22.12.2014, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem de R\$91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:
01.031.0047.2.187 - Manutenção de Despesas de Pessoal da Câmara
319004 - Contratação por tempo determinado
.....21.500,00
339013 - Obrigações patronais..... 16.000,00
319016 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil.....
.....14.000,00
01.031.0047.2.188 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica..... 20.000,00
01.031.0050.2.355 - Manutenção de Verba de Gabinete
339039 - Indenizações e restituições..... 20.000,00
Total de Créditos..... 91.500,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da dotação do Orçamento Programa Vigente, conforme a seguinte discriminação:
01.031.0047.2.188 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
339030 - Material de Consumo..... 35.500,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... 5.000,00
339092 - Despesas de exercícios anteriores.....
.....3.000,00
01.031.0050.2.352 - Manutenção do corpo legislativo
339039 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica..... 38.000,00
01.031.0050.2.354 - Manutenção de Despesas de Pessoal de Vereadores
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil..... 10.000,00
Total de Recursos..... 91.500,00
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 06 de agosto de 2015;
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.862

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.639, de 22.12.2014, e art. 43 da Lei

Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem de R\$100.000,00 (cem mil reais) à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

01.031.0047.2.187 - Manutenção de despesas de pessoal da Câmara
319004 - Contratação por tempo determinado
.....21.500,00
319011 - Vencimento e Vantagens fixas - Pessoal Civil..... 46.500,00
319013 - Obrigações patronais..... 18.000,00
319016 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil.....
.....14.000,00
Total de Créditos..... 100.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações do Orçamento do Executivo.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 08 de setembro de 2015;
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.884

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.639, de 22.12.2014, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem de R\$103.000,00 (cento e três mil reais) à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

01.031.0047.2.189 - Reequipamento da Câmara
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....
.....88.000,00
01.031.0050.2.353 - Pagamento de Diárias de Edis
3390.14 - Diárias - Pessoal Civil..... 15.000,00
Total..... 103.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações do Orçamento Programa vigente, conforme a seguinte discriminação:
01.031.0047.2.187 - Manutenção de Despesas de Pessoal da Câmara
3190.04 - Contratação por Tempo Determinado.....
.....19.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais..... 11.500,00
3190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....
.....11.000,00
3191.13 - Obrigações Patronais..... 1.000,00
01.031.0047.2.188 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar1.500,00
3390.30 - Material de Consumo..... 12.000,00
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... 3.400,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 7.000,00
3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas...
.....3.300,00
01.031.0047.2.190 - Publicação, Divulgação Oficial e Publicidade
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 2.000,00
01.031.0047.2.356 - Manutenção Assessoria e Consultoria Técnica Especializada
3390.35 - Serviços de Consultoria..... 1.000,00
01.031.0047.2.357 - Pagamento ao IBAM
3350.41 - Contribuições..... 1.470,00
01.031.0047.2.358 - Manutenção de Homenagens e Festividades
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... 1.830,00



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

28.843.0049.0.011 – Amortização do Principal da dívida por Contrato
4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado ...
.....500,00
28.843.0049.0.012 – Amortização de Encargos Previs-
tos nos Contratos
3290.22 – Outros Encargos s/dívida Contrato.....500,00
01.031.0050.2.351 – Reequipamento do Corpo Legis-
lativo
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....
.....4.000,00
01.031.0050.2.352 – Manutenção do Corpo Legislativo
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí-
sica..... 11.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju-
rídica..... 4.000,00
01.031.0050.2.354 – Manutenção de Despesas de
Pessoal de Vereadores
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil..... 5.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais..... 2.000,00
Total..... 103.000,00
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este
Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 20 de outubro de 2015;
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.419 - RATIFICAR as Portarias nºs 229, 230 e 231/2015, da lavra do Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento – SAS, que designaram servidores para ocupar funções gratificadas criadas para a nova estrutura da Autarquia, conforme as Leis Delegadas nº 33 de 21 de fevereiro de 2013, e 49, de 11 de abril de 2013. Barbacena, 24 de novembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de

Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.420 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 43/2015-CGEM-GC, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por O.R.B.L., matrícula nº 298901, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura - SEDEC, para apurar possíveis infringências aos artigos 132, incisos I, II, III e IV, 137, 138, § 1º e 140, da Lei nº 3.245/1.995, relatadas por meio do Ofício nº 43/2015-CGEM-GC. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância instituída pela Portaria nº 15.156, de 1º de fevereiro de 2013, conduza o Processo devendo concluir seu trabalho as no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 24 de novembro de 2015.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima
AVISO DE LICITAÇÃO

SAS – PP 024/2015 – PRC 044/2015. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Óleo Diesel S10, Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32 e Detergente Ácido Ativado. ABERTURA: 16/12/2015 – 14:00hs. Informações 32–3339–2026. Barbacena 26/nov/15. Simone Rodrigues da Costa – Gerente de Licitação. Pablo Herthel Candian – Coord. Aquisição e Contratos.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

EXTRATO DE PORTARIAS

169/15 – NOMEAR – VALMIR RODRIGUES para o cargo em comissão de Secretário de Gabinete de Ve-

reador, Símbolo CLC-3, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Flávio Barbosa da Silva, acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, em vaga decorrente da exoneração de Luiris Augusta Apolinária de Oliveira, a partir de 03/11/15 - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA PRESIDENTE.

170/15 – NOMEAR – LUIRIS AUGUSTA APOLINÁRIA DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Agente de Gabinete Parlamentar, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete da Vereadora Marilene de Almeida Franco, acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, em vaga decorrente da exoneração de José Custódio de Oliveira, a partir de 03/11/15 - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA PRESIDENTE.

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 48/2014 assinado em 26/11/2015 com vig. de sua assinatura até 31/12/2015. Obj: adição ao valor do contrato de prestação de serviços de atendimento médico do trabalho para fins de admissão, demissão, e outros que se fizerem necessários para atender aos fins da CLT para os empregados públicos do CISALV, contratada: MF MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ n.º 01.888.997/0002-01. Valor aditado: R\$ 320,00 (13,24%). Informações das 12 as 17 horas pelo tel: (32) 3341-1235 ou email licita.cisalv@gmail.com.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 48/2014, com vigência de 01/01/2016 até 31/12/2016. Obj: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de atendimento médico do trabalho para fins de admissão, demissão, e outros que se fizerem necessários para atender aos fins da CLT para os empregados públicos do CISALV, para a nova data de 31 de dezembro de 2016, conforme art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula nona do Contrato, contratada: MF MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ n.º 01.888.997/0002-01, valor do aditivo: R\$ 821,00. Informações das 12 as 17 horas pelo tel: (32) 3341-1235 ou email licita.cisalv@gmail.com.